



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
TERMO DE FOMENTO Nº. SETADES/001/2025
PROCESSO N.º: 2025-00HK3

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/001/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**, neste ato representado por sua Secretária de Estado, Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO** portadora da CI nº [REDAZIDA], órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF nº [REDAZIDA], e a **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS DE CASTELO - ACRIC** inscrita no CNPJ sob nº. 31.726.755/0001-00, com sede à Avenida João Venturim Filho, nº 2165, CEP: 29360-000, Bairro Cava Roxa – Castelo/ES, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo Sr. **INES VETTORAZZI NEMER**, portadora da CI nº [REDAZIDA], órgão expedidor SSP/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], doravante denominado **CONVENIENTE**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Fomento nº SETADES/001/2025, que tem por objeto a cooperação técnica e financeira para continuidade e melhoria na oferta das atividades e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado pela Associação das Crianças de Castelo – ACRIC, para Crianças e Adolescentes, por meio da realização de despesa de custeio, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o montante total de recursos a serem empregados na execução do Termo de Fomento nº SETADES/001/2025 para **R\$ 189.567,87 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, devido utilização do saldo remanescente dos recursos, inclusive os rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 9.567,95 (nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), para aplicação no objeto da parceria, conforme o plano de trabalho, que segue anexo.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº SETADES/001/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, __ de __ de 2026.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

INES VETTORAZZI NEMER

Presidente da Associação das Crianças de Castelo - ACRIC

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO
SECRETARIO DE ESTADO
SETADES - SETADES - GOVES
assinado em 25/03/2026 15:00:20 -03:00

INES VETTORAZZI NEMER
CIDADÃO
assinado em 25/03/2026 13:54:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 25/03/2026 15:00:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por PAULA BORGIO DE CASTRO (GERENTE QCE-03 - GGCONV - SETADES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CG9CMV>